

Concurso Literário “Somos Cultura”

Regulamento

I| Âmbito

O presente Regulamento define as normas que regem o Concurso Literário “Somos Cultura” organizado pelo Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas (MCIC), através do Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV), da Direção Geral das Artes e das Indústrias Criativas (DGAIC) e do Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde (PNLCV).

O Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, o Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde e a Direção Geral das Artes e das Indústrias Criativas, anunciam a primeira edição do Concurso Literário “Somos Cultura”, que tem como objetivo promover e apoiar a criação literária.

II| Objetivos

- a) Incentivar a criação literária dedicada às crianças.
- b) Revelar e divulgar a criatividade literária.
- c) Promover novos autores.

III| Modalidade e tema

- a) A modalidade é a prosa.
- b) O género literário – o conto/ a história.
- c) O tema é livre. Deve, contudo, respeitar o lema “Somos Cultura”, divulgando a cultura cabo-verdiana.

IV| Destinatários

- a) O concurso destina-se a todos os cidadãos naturais ou estrangeiros que residem no país, com idade igual ou superior a 18 anos.
- b) Estão excluídos de participação os colaboradores da BNCV e do PNLCV e seus familiares. Para este efeito, entende-se por familiar o cônjuge, irmãos e restantes ascendentes e descendentes por linha reta e colateral.
- c) Cada concorrente só poderá concorrer com um texto.
- d) Os concorrentes premiados cedem os direitos autorais dos textos a concurso ao Instituto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde mediante o preenchimento da Declaração de Cedência dos Direitos de Autor, brevemente disponível no Portal do PNLCV em <https://pnlcv.cv/>
- e) Para todos os efeitos legais, os concorrentes declaram ser os legítimos autores dos textos que submeterem e garantem a originalidade dos mesmos, responsabilizando-se e isentando as entidades organizadoras de qualquer reclamação ou demanda que, porventura, venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

V| Apresentação dos Textos e Envio

- a) Os textos a concurso têm de ser inéditos e assinados com um pseudónimo, a fim de salvaguardar o anonimato.
- b) Os textos terão, obrigatoriamente, um limite de até duas (2) páginas e obedecer às regras de formatação que se fixam.
Configuração da página A4:
 - Letra Arial, tamanho 12, estilo normal;
 - Espaçamento de 1,5 cm entre linhas;
 - Margens do documento – 1,5 cm;
- c) Os textos não devem conter nenhuma indicação pessoal que permita a identificação do autor. O pseudónimo escolhido não poderá ser composto por qualquer um dos nomes do candidato nem com os mesmos ter qualquer semelhança. É o pseudónimo do autor que identificará todos os ficheiros informáticos sujeitos à apreciação do Júri.
- d) Os textos devem ser enviados em formato PDF como anexo para o *email*: apoio pnlcv@gmail.com
- e) No Assunto do *email*, o candidato deverá indicar: Concurso Literário “Somos Cultura”. O nome do ficheiro a submeter será o título do texto atribuído pelo autor.
- f) Todos os concorrentes deverão anexar e enviar no mesmo *email* a declaração de cedência de direitos autorais e a autorização de publicação.
- g) São admitidos a concurso todos os textos enviados de 5 a 31 de outubro de 2023.
- h) Em caso de incumprimento de qualquer uma destas condições, os textos submetidos serão rejeitados.
- i) O PNLCV não se responsabiliza, em caso algum, pela perda ou extravio de qualquer original.

VI| Natureza dos Textos

- a) Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que os textos apresentados a concurso são criações originais e inéditos, não sendo admissível a prática de plágio, total ou parcial.
- b) A violação do número anterior implica a imediata exclusão dos textos do presente concurso.
- c) Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação.

VII| Condições de Participação

- a) Os candidatos devem apresentar a sua candidatura individualmente, estando, assim, excluída qualquer situação de coautoria.
- b) A candidatura é feita mediante o preenchimento de um formulário disponível no Portal do PNLCV em <https://pnlcv.cv/>. Constam deste formulário os seguintes elementos: nome completo, data de nascimento, morada, telefone/telemóvel, endereço eletrónico e um breve resumo biográfico. A submissão da candidatura

exige a aceitação dos termos e condições e o consentimento expresso para o tratamento dos dados pessoais, bem como o preenchimento de todos os campos do formulário. Em caso de preenchimento incompleto dos campos do formulário, a candidatura não poderá ser submetida e validada.

- c) Após a submissão da candidatura no prazo previsto, será enviado um comprovativo de receção para o endereço de *email* indicado no formulário pelo candidato.
- d) A participação no concurso implica a leitura do presente Regulamento e a plena aceitação de todas as cláusulas.
- e) A participação no concurso contempla a transferência de direitos de edição e, conseqüentemente, a ausência de compromissos editoriais prévios ou simultâneos em relação ao texto apresentado, autoria e plena titularidade da mesma para cessação de qualquer tipo de direitos.
- f) Os autores vencedores ficam obrigados a assinar o contrato de edição com a BNCV, entidade a que cede, exclusivamente, todos os direitos de propriedade intelectual sobre o texto vencedor para a sua exploração, edição, publicação e comercialização, durante cinco anos, a contar da entrega do prémio e em todos os formatos, suportes, modalidades de utilização ou meios de divulgação existentes ou conhecidos, analógicos e/ou digitais, sem limites em termos de edições, cópias, impressão, reimpressões, cessões a terceiros, preços, traduções e outros aspetos relativos à exploração dos textos vencedores.
- g) Os candidatos autorizam expressamente a BNCV, o PNLCV e a DGAIC, a publicar, reproduzir e usar (inclusive na internet e redes sociais) os seus dados pessoais (nome e pseudónimo), incluindo a sua imagem e a sua voz, como participante do concurso, para fins publicitários ou informativos.
- h) Os autores vencedores comprometem-se a participar pessoalmente nos atos que se considerem necessários para a apresentação e promoção da coletânea que se vier a editar.
- i) As entidades organizadoras não se responsabilizam por qualquer anomalia informática a que sejam alheias, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónica.

VIII Júri

- a) O Júri será constituído por pessoas do campo literário e cultural de reconhecido mérito e nomeado pela BNCV, PNLCV e DGAIC.
- b) O Júri delibera com total independência e em plena liberdade de critérios, por maioria de votos dos seus membros.
- c) Cada elemento do Júri procederá à seleção do vencedor pela leitura e comparação do conjunto dos textos apresentados de forma anónima, conhecendo apenas o pseudónimo dos candidatos, garantindo-se o total anonimato de todos os autores dos textos sujeitos a apreciação.
- d) O Júri atribuirá o prémio aos vinte (20) textos concorrentes que considere de maior mérito, fundamentando a sua escolha e tornando-a pública.
- e) O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, caso entenda que nenhum dos textos apresentados satisfaz os níveis de qualidade e/ou adequação às finalidades e natureza que a presente iniciativa literária pretende distinguir.

- f) A decisão do Júri é definitiva e não suscetível de recurso e será anunciada a 8 de novembro de 2023.

IX| Divulgação dos Resultados

- a) Os resultados do concurso serão comunicados por *email*, individualmente, a cada candidato, não se divulgando o posicionamento dos textos não premiados. Os candidatos serão convidados a participar no ato de divulgação pública e de entrega dos prémios.
- b) A apresentação da coletânea dos textos terá lugar no primeiro trimestre de 2024. Os vencedores serão informados do dia da apresentação da coletânea e deverão comparecer ao referido ato. Em qualquer caso, as entidades organizadoras poderão estabelecer as datas e modificá-las conforme julgarem conveniente.

X| Revisão Editorial

- a) Os textos vencedores poderão ser objeto de revisão editorial quando da sua disponibilização para a fase de ilustração.
- b) A versão do texto que resultar da revisão efetuada nos termos do número anterior não será definitiva, ficando sujeita ao processo de edição final que será desenvolvido sobre a mesma, tendo em vista a execução da obra final a publicar.

XI| Direitos de Autor e Edição das Obras

- a) A atribuição dos prémios ficará sujeita à condição dos respetivos autores transferirem, na sua totalidade, de forma definitiva, gratuita e exclusiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor para a Biblioteca Nacional de Cabo Verde, através da assinatura de um contrato de cedência de direitos a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.
- b) A cedência dos direitos de autor atribuirá à BNCV o direito exclusivo de utilizar as obras a nível comercial, sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo. Na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor sobre os textos, a BNCV goza das faculdades de, designadamente, editar livremente e sem quaisquer restrições a versão final da obra, de reproduzir, uma ou mais vezes, sem qualquer restrição quanto ao meio e ao número de exemplares, de traduzir para qualquer língua, incluindo *braille* e o direito de adaptação teatral, cinematográfica, televisiva, vídeo, ou para outros suportes que existam ou que venham a existir.
- c) A BNCV assegurará o cumprimento dos direitos morais dos autores premiados, designadamente a paternidade, genuinidade e integridade das obras premiadas, não procedendo a nenhuma modificação sem autorização escrita dos autores.
- d) A tiragem de cada edição será definida pela BNCV.
- e) A decisão sobre as características técnicas da edição da coletânea será da responsabilidade Editorial da BNCV.

- f) Os autores dos textos premiados comprometem-se a subscrever todos os contratos e documentos necessários para a proteção dos direitos de autor cedidos à BNCV.
- g) Os autores dos textos premiados comprometem-se a estar presentes em iniciativas e ações promovidas pela BNCV e pelo PNLCV destinados à divulgação e promoção da coletânea a editar.

XII| Obras não premiadas

- a) Os textos recebidos que não forem premiados serão destruídos no prazo de um mês após o evento de lançamento do livro, sem qualquer reclamação nesse sentido ou qualquer obrigação de devolução por parte das entidades organizadoras e sem ter de informar sobre este ponto.
- b) Cada candidato reconhece expressamente ter sido informado e ter aceitado esta cláusula.

XIII| Prémios e Menções Honrosas

- a) O Concurso Literário “Somos Cultura” concederá um prémio aos vinte (20) melhores textos.
- b) É estabelecido um Prémio de vinte e cinco mil escudos (25000\$00) para cada um dos vencedores.
- c) Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação.
- d) O prémio monetário será entregue aos autores vencedores, por ocasião do lançamento da coletânea que reúne os vinte (20) textos vencedores.
- e) Uma vez atribuídos, os prémios serão entregues em sessão pública aos premiados distinguidos. Na impossibilidade de o fazer, a entidade organizadora enviará por correio, ao(s) autor(es) premiado(s), o prémio a que tem/têm direito.
- f) Na eventualidade de não ser premiado qualquer texto, o presente Prémio será dado como encerrado.

XIII| Tratamentos de dados Pessoais

Dados pessoais recolhidos

- a) De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e na Lei, informamos que os dados pessoais que nos foram fornecidos serão incorporados num arquivo de propriedade do PNLCV e serão tratados com a finalidade explícita e legítima de gerenciar o registo de candidaturas e a sua validação, a comunicação por *email* com os participantes, o anúncio dos resultados, a atribuição dos prémios e a exploração dos direitos económicos dos direitos de autor, no caso dos candidatos vencedores.
- b) No âmbito da gestão do Concurso Literário “Somos Cultura” serão tratados os seguintes dados pessoais, tal como previsto no ponto VI deste Regulamento:
Identidade dos candidatos
 - nome completo: para registo de candidaturas, processamento do prémio, divulgação pública dos vencedores;

- data de nascimento: para registo de candidaturas e apresentação de cópia do documento de identificação – CNI ou outro - para confirmação da idade;
- pseudónimo: para registo de candidaturas e seleção dos vencedores pelo Júri, de forma anónima.

Informações para contacto

- morada: para registo de candidaturas e processamento do prémio;
- número de telefone: para registo de candidaturas e processamento do prémio;
- endereço eletrónico: para registo de candidaturas.

Os dados pessoais, nome e endereço eletrónico, poderão ainda ser tratados para posterior comunicação por *email* com o candidato no âmbito deste Concurso, com base no consentimento do titular.

Prazo de Conservação

- a) Os dados pessoais recolhidos serão conservados até 30 dias após o final do Concurso, sendo, posteriormente, eliminados. No caso dos vencedores, os dados pessoais serão conservados até ao final do período de transferência dos direitos de autor conforme previsto no ponto X do presente Regulamento.
- b) Os dados recolhidos para envio de comunicações posteriores por *email* no âmbito do Concurso Literário serão mantidos enquanto este existir ou até que o Titular retire o seu consentimento.

Direitos dos Titulares

- a) De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aos candidatos é garantido:
 - o direito de acesso, retificação, limitação, portabilidade e eliminação dos seus dados pessoais;
 - o direito de limitar e de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.
- b) A remoção do consentimento não invalida o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento anteriormente prestado.
- c) O Titular pode exercer qualquer um dos direitos mencionados através de carta dirigida a qualquer uma das entidades organizadoras ou para o endereço eletrónico apoioptlcv@gmail.com
- d) O Titular dos dados tem igualmente direito a apresentar uma reclamação à CNPD, caso entenda que os tratamentos dos seus dados pelas entidades organizadoras violam o regime legal em vigor.

XIII| Responsabilidade da Entidade Organizadora

- a) As entidades organizadoras reservam-se o direito de, em qualquer fase do processo, ajustar ou alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, publicitando as alterações pelos meios que julgarem convenientes.
- b) As entidades organizadoras reservam-se o direito de, por motivos alheios à sua vontade, impossibilitar a execução do Concurso nas condições inicialmente previstas, cancelar, adiar, interromper ou prolongar o Concurso. Além disso, pode cancelar a totalidade ou parte do Concurso se se afigurar que ocorreu fraude sob qualquer forma e, em particular, nas condições de participação estipuladas ou na seleção dos vencedores.
- c) As entidades organizadoras reservam-se, também, o direito de excluir definitivamente do Concurso qualquer pessoa, que pelo seu comportamento, possa interferir com o seu bom funcionamento.

XIV| Questões e Dúvidas

- a) Quaisquer dúvidas relacionadas com o Regulamento do Concurso deverão ser encaminhadas para o *email* apoiofnlcv@gmail.com, identificando o assunto “Concurso Literário Somos Cultura”.

Disposições Finais

- a) Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Júri.